

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

24 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Vieira Patrocínio*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas João Rosa

**Aviso n.º 1464/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento Vertical de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino que integram este Agrupamento referente ao tempo contado até 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Humberto Camacho Santos*.

#### Escola Secundária de Pinheiro e Rosa

**Aviso n.º 1465/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente que pertence a esta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias após a publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rogério Conceição Bacalhau Coelho*.

#### Direcção Regional de Educação do Centro

##### Escola Secundária com 3.º Ciclo de Albergaria-a-Velha

**Aviso n.º 1466/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno José Monteiro Fernandes*.

##### Agrupamento de Escolas de Castanheira de Pêra

**Aviso n.º 1467/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que as listas de antiguidade dos funcionários pertencentes a este Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2005 se encontram afixadas nos locais habituais.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.

23 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Alves Henriques*.

##### Agrupamento de Escolas da Cordinha

**Aviso n.º 1468/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola Básica Integrada da Cordinha a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referida a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida*.

##### Escola Secundária de Emídio Navarro

**Aviso n.º 1469/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estipulado no artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Correia Cabral*.

##### Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

**Aviso n.º 1470/2006 (2.ª série).** — Para cumprimento do determinado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal da Escola Básica Integrada de Gualdim Pais a lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao ano lectivo de 2005 e abrangida pelo supracitado decreto-lei.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

17 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Baptista da Rocha*.

##### Agrupamento de Escolas de Ílhavo

**Aviso n.º 1471/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no átrio da Escola Básica 2,3 José F. Pinto Basto a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

A contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto de Freitas Silva*.

##### Agrupamento Vertical Marquês de Pombal

**Aviso n.º 1472/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente dos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

20 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

##### Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Oliveira do Hospital

**Aviso n.º 1473/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do respectivo serviço.

23 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albano Pinto Dinis*.

##### Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo

**Aviso n.º 1474/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste